



PARECER ÚNICO Nº 0505551/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 04747/2011/007/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Renovação de Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: VLI Multimodal Ltda.	CNPJ: 42.276.907/0001-28	
EMPREENDIMENTO: VLI Multimodal Ltda.	CNPJ: 42.276.907/0001-28	
MUNICÍPIO(S): ARAGUARI	ZONA: URBANA	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): sirgas 2000	LAT/Y 18° 41' 25" LONG/X 48° 09' 43"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: RIO PARANAIBA UPGRH: PN2	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI SUB-BACIA: RIO ARAGUARI	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
F-06-01-7	POSTOS REVENDADORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO - 500 m ³	4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rubens Canettieri de Mello - Eng° Civil		REGISTRO: CREA-MG Registro 04 0 0000071428 ART 142019 00000005039711
RELATÓRIO DE VISTORIA: 48285/2019		DATA: 15/03/2019

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ricardo Rosamília Bello - Gestor do Processo	1.147.181-0	
Lucas Dovigo Biziak	1.373.703-6	
Amilton Alves Filho - Analista Ambiental	1.146.912-9	
Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Técnico	1.191.774-7	
Wanessa Rangel Alves - Diretora de Controle Processual	1.472.918-0	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único foi elaborado para avaliação do pedido de Renovação da Licença de Operação do “*Posto de Abastecimento de Combustíveis/Terminal Integrador de Araguari*”, localizado à Rua Otacílio Pinto de Oliveira, 3010 - Distrito Industrial deste município.

2. HISTÓRICO

A LO do empreendimento, certificado de LO nº 030/2015, foi concedida em 12/06/2015 na 117ª Reunião Ordinária da URC/ COPAM TMAP com validade até 12/06/2019 para uma capacidade de armazenagem de 500 m³. Ressalta-se que o empreendedor faz jus à revalidação automática nos moldes DN COPAM nº. 193/14.

A atividade exercida é enquadrada no código F- 06-01-7, com capacidade de armazenagem de 500 m³, sendo classificada pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, como Classe 04. Para dar continuidade ao processo de regularização do empreendimento o empreendedor preencheu FCE 09/01/2019, posteriormente, em 11/01/2019, foi emitido o “Formulário de Orientação Básica” contendo a listagem dos documentos necessários à formalização da renovação da licença; em 08/02/2019 o processo foi formalizado após a entrega dos documentos requeridos, conforme Recibo de Entrega de Documentos nº 75738/2019. Em 15/03/2019 a equipe interdisciplinar efetuou a vistoria do empreendimento para verificação do desempenho ambiental e subsidiar a análise do processo.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A posto localiza-se na porção interna do *Terminal Intermodal de Araguari*. Destina-se ao abastecimento das locomotivas ferroviárias que terão acesso ao terminal. O posto de combustíveis possui área de 7.400m²,

Os equipamentos/ construções e infraestruturas são basicamente compostas por:

- Setor de descarga de combustíveis;
- Equipamentos de combate à incêndio;
- Área de circulação de veículos;
- Sistema de fornecimento de água;
- Área administrativa.
- Área de abastecimento de combustível;



- Casa de bombas;
- Área de tancagem com capacidade para 500m³ de Diesel e de 30m³ de óleo lubrificante;

O sistema de armazenagem é composto por dois tanques aéreos verticais suficientes para armazenagem de 250m³ cada, totalizando 500m³ de diesel destinados ao abastecimento de locomotivas na ferrovia que tem acesso ao terminal e 30m³ de óleo lubrificante armazenado em um tanque horizontal:



Foto vistoria: Vista dos Tanques

O armazenamento encontra-se assim distribuído:

Tanque	Material a ser armazenado	Tipo	Volume m ³
1	Diesel	vertical	250
2	Diesel	vertical	250
3	Óleo Lubrificante	horizontal	30

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, POTENCIAIS IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

O terminal de abastecimento encontra-se localizado em área urbana do município de Araguari-MG e está inserido no “Distrito Industrial” deste município.

O posto encontra-se inserido junto à unidade de armazenamento/ transbordo de grãos e de adubos, integrando cargas de caminhões para a composição ferroviária, além de áreas de



estacionamento e unidades de apoio.

Ressalta-se que o diagnóstico da área desta análise e área adjacente, incluindo as demais atividades relacionadas ao armazenamento e transporte de grãos e adubos anteriormente citadas, já foram objeto de avaliação no processo de licenciamento anterior, contemplando “*Estudo de Impacto Ambiental – EIA*”, no “*Relatório de Impacto Ambiental – RIMA*” e no “*Plano de controle Ambiental – PCA*”, apresentados nas fases de licença de instalação. Conforme pareceres anteriores aprovados pelo COPAM - Conselho de Política Ambiental, os mesmos foram considerados satisfatórios.

4.1 Potenciais impactos

Os potenciais impactos ambientais mais relevantes de postos de abastecimento e armazenagem de combustíveis relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d’água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Relacionados a esta atividade, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos se houver ineficiência da operação de descarga de combustível do caminhão ou vagão tanque para o tanque de armazenagem, se houver ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento das locomotivas, em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera, a não utilização do sistema contenção nos tanques e bombas, ou mesmo falhas nas áreas impermeabilizadas, tais como trincas e danos nas estruturas de alvenaria, falhas nas descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

Podem ser gerados efluentes líquidos pelo empreendimento provenientes das áreas de abastecimento e demais áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou resíduos oleosos.

Associados aos resíduos sólidos, os impactos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários, etc.) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos contaminados, areia e lodo, oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.



Já emissões atmosféricas são oriundas dos gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

As águas pluviais em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderão gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga.

4.2 Medidas mitigadoras

Como medidas mitigadoras efetivadas para mitigar os potenciais impactos acima relacionados a empresa instalou equipamentos e sistemas de controle em atendimento às Normas ABNT, conforme condicionado no processo da licença de instalação.

O sistema de armazenagem aéreo e de abastecimento encontra-se completamente instalado, sendo dotado de bacias de contenção e plataforma de carregamento, interligados ao sistema de separação de água e óleo, parques de bombas, tanque e bombas d'água para combate a incêndio, sistema de tratamento de efluentes sanitários (fossa séptica) e prédios do escritório administrativo.



Foto vistoria: área dos tanques com bacia de contenção



Os tanques aéreos possuem bacias de contenção interligados a sistemas de drenagem oleosa que conduzem os efluentes a caixa separadora de água e óleo - SAO, os tanques possuem sistemas de geração de espuma e demais equipamentos de combate a incêndios. O sistema de segurança encontra-se aprovado pelo Corpo de Bombeiros conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Série MG 105939, processo 169/214, nº de vistoria BO 5577 de 13 de novembro de 2014, válido até 13/11/2019.



Foto vistoria: parte do sistema de combate a incêndios



Foto vistoria: Vista da área de acessos das locomotivas



A plataforma da composição ferroviária possui cobertura, piso de concreto polido, sendo dotada de canaletas interligadas a sistema de separação de água e óleo.

Os reservatórios de combustíveis possuem válvulas de exaustão de gases instalados para controlar a emissão de gases advindos da evaporação de combustíveis e lubrificantes.

Quanto aos impactos provenientes da geração de resíduos, a empresa construiu uma pequena central de resíduos destinada a armazenar temporariamente o material gerado até a correta destinação final. Para assegurar a correta gestão o empreendedor deverá atender plenamente às normas e leis em vigência bem como manter atualizada a planilha conforme condicionante anexada a este parecer.

O esgoto doméstico é submetido a tratamento por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Para assegurar a eficácia do sistema de tratamento, manutenções e monitoramentos periódicos deverão ser efetuados conforme condicionante deste processo.

Vale ressaltar que para que haja eficiência plena dos sistemas de controle implementados o empreendedor deverá promover a devida manutenção e limpeza periódica nos equipamentos, efetuar correção imediata nos vazamentos assim que constatados, realizar limpeza de sistemas de contenção e de drenagem oleosa, tais como canaletas, grelhas e sistema de separação de água e óleo. Estes procedimentos estão estabelecidos como condicionante neste parecer único.

5. RESERVA LEGAL

O empreendimento está dispensado desta exigência visto que a área destinada às instalações está inserida em área urbana, do município de Araguari motivo pelo qual não há exigência na averbação ou cadastro da Reserva Legal.

6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não aplicável a este processo.



7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Há utilização de recurso hídrico necessário para consumo humano, limpeza de escritório e fornecimento de água para os sistemas de combate a incêndio existentes, a água utilizada é advinda de poço tubular já regularizado no IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas, mediante Portaria de Outorga nº1903416/2019

8. COMPENSAÇÃO

Não aplicável a este processo.

9. DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

Abaixo encontram-se as condicionantes da Licença de Operação do processo nº 4747/2011/005/2019:

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 04747/2011/005/2019		Classe/Porte:4 /G
Empreendimento: VLI Multimodal S. A.		
Endereço: Prolongamento da Rua Otacílio Pinto de Oliveira, 3005- Setor Industrial		
Localização: Zona Urbana		
Município: Araguari		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 10 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Proceder regularmente limpeza do sistema de separação de água e óleo e de todo o sistema de contenção/ drenagem oleosa, principalmente os locais que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis. Observar ocorrência de vazamentos, trincas ou fissuras em sistemas de contenção e de drenagem oleosa, checar integridade de junções válvulas e demais sistemas controle ambientais e de segurança e adotar medidas corretivas pertinentes.	Semanalmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da Licença.
2	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como "Resíduos Classe-1" (perigosos). <i>Obs.: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente.
3	Promover regularmente reciclagem do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente. <i>Obs: a reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.</i>	Durante a vigência da Licença.



4	Enviar a SUPRAM TM/AP relatório circunstanciado das medidas adotadas para implantação das diretrizes do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo o Plano de Ação de Emergência (PAE) e o Plano de Comunicação de Riscos (PCR). <i>OBS: Manter os planos atualizados e a disposição para fiscalização</i>	Anualmente durante a vigência da licença
5	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de combustíveis, válvulas, tubulações e demais equipamentos bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento de combustíveis.	Durante a vigência da licença
6	Relatar a essa SUPRAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante vigência da licença
7	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante vigência da licença

Situação quanto às condicionantes.

Condicionante 1. Proceder regularmente limpeza do sistema de separação de água e óleo e de todo o sistema de contenção/ drenagem oleosa, principalmente os locais que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis. Observar ocorrência de vazamentos, trincas ou fissuras em sistemas de contenção e de drenagem oleosa, checar integridade de junções válvulas e demais sistemas controle ambientais e de segurança e adotar medidas corretivas pertinentes.

Situação: Segundo informado o procedimento de limpeza e manutenção é efetuado semanalmente, os resíduos são recolhidos e encaminhados a empresas responsáveis por co- processamento de resíduos industriais.

Condicionante 2. Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como “Resíduos Classe-1” (perigosos). Obs.: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.

Situação: Foram apresentados certificados mediante protocolo R 11257/2018 de 21/06/2018 e R 008400/2019 de 18/01/2019

Condicionante 3. Promover regularmente reciclagem do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente.



Obs: a reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.

Situação: Segundo informado os treinamentos foram ministrados os documentos encontram-se inseridos nos relatórios protocolados R 11257/2018 de 21/06/2018 e R 008400/2019 de 18/01/2019

Condicionante 4. Enviar a SUPRAM TM/AP relatório circunstanciado das medidas adotadas para implantação das diretrizes do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo o Plano de Ação de Emergência (PAE) e o Plano de Comunicação de Riscos (PCR).

OBS: Manter os planos atualizados e a disposição para fiscalização

Situação: De acordo com informações os protocolos foram apresentados nos protocolos R 11257/2018 de 21/06/2018 e R 008400/2019 de 18/01/2019

Condicionante 5. Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de combustíveis, válvulas, tubulações e demais equipamentos bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento de combustíveis.

Situação: Conforme informado não houve troca de equipamentos motivo pelo qual não houve apresentação do referido certificado de conformidade.

Condicionante 6. Relatar a essa SUPRAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.

Situação: De acordo com informações prestadas não houve fatos atípicos que pudessem ocasionar impactos ambientais atípicos.

Condicionante 7. Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.

Situação: Os laudos de monitoramento efetuados, os documentos foram compilados nos protocolos R 11257/2018 de 21/06/2018 e R 008400/2019 de 18/01/2019

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante a legalidade processual e legislações ambientais vigentes, haja vista a apresentação dos documentos



necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 217/2017.

Tendo em vista tratar-se de requerimento de renovação de LO, instruído por RADA, dispensada a comprovação de que o local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais. A manifestação do Município de Araguari-MG já foi apresentada nos processos anteriores.

Denota-se do presente Parecer Único que as condicionantes impostas no anterior processo de licenciamento foram, em sua grande maioria, atendidas de maneira satisfatória e o empreendimento mantém medidas de controle ambiental, razão pela qual, juridicamente, não há impedimento para o deferimento da renovação requerida.

O empreendimento foi avaliado pela equipe jurídica e acompanha o posicionamento técnico para deferimento, tendo em vista que o empreendimento está em conformidade com suas obrigações condizente com os ditames legais.

11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** da concessão da Renovação da Licença de Operação, com prazo de validade de 10 anos, para o posto de combustíveis da VLI Multimodal S.A., desde que atendidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, aliadas às condicionantes listadas no Anexo I e Automonitoramento no Anexo II, ouvida esta Câmara Técnica.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 04747/2011/007/2019		Classe/Porte:4 /G
Empreendimento: VLI Multimodal S. A.		
Endereço: Prolongamento da Rua Otacílio Pinto de Oliveira, 3005- Setor Industrial		
Localização: Zona Urbana		
Município: Araguari		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 10 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Proceder regularmente limpeza do sistema de separação de água e óleo e de todo o sistema de contenção/ drenagem oleosa, principalmente os locais que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis. Observar ocorrência de vazamentos, trincas ou fissuras em sistemas de contenção e de drenagem oleosa, checar integridade de junções válvulas e demais sistemas controle ambientais e de segurança e adotar medidas corretivas pertinentes.	Semanalmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da Licença.
2	Promover regularmente reciclagem do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente. <i>Obs: a reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.</i>	Durante a vigência da Licença.
3	Enviar a SUPRAM TMAP relatório circunstanciado das medidas adotadas para implantação das diretrizes do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo o Plano de Ação de Emergência (PAE) e o Plano de Comunicação de Riscos (PCR). <i>OBS: Manter os planos atualizados e a disposição para fiscalização.</i>	Anualmente, durante a vigência da licença
4	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de combustíveis, válvulas, tubulações e demais equipamentos bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento de combustíveis.	Durante a vigência da licença
5	Relatar a essa SUPRAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
6	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 – Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante; sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A).

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.



Obs. 3 – Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formado pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs. 4 - Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs. 5 - Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 4747/2011/007/2019	Classe/Porte:4 /G
Empreendimento: VLI Multimodal S. A.	
Endereço: Prolongamento da Rua Otacílio Pinto de Oliveira, 3005 - Setor Industrial	
Localização: Zona Urbana	
Município: Araguari	
Referência: Programa de Automonitoramento	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de separação de água e óleo.	Óleos e graxas, DBO, DQO, pH, temperatura, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais, vazão média.	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto doméstico	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleo e graxas..	Semestral

- **Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- O lançamento de efluentes líquidos deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 357/05, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 1/08 e NBR 13969/97.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas anualmente à SUPRAM TM/AP o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da caixa SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.



O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

3.1 VÓLÁTEIS:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Em pontos estabelecidos considerando sentido predominante dos ventos e variáveis conforme justificativa que deverá ser apresentada em relatório técnico.	SOx e VOC	Anual

3.2 FONTES MÓVEIS

Promover anualmente durante a vigência da licença o automonitoramento dos veículos e máquinas próprios e/ou terceirizados movidos a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA nº 85/1996.

4. RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Em pontos localizados nos limites da área da empresa, nos horários diurno e noturno.	dB (A)	Anual

Relatórios: Enviar anualmente SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente ao mês da coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Resolução CONAMA nº 01/1990 e 02/1990, Lei Estadual nº10100 de 1990, NBR 10151/1987 ABNT e Lei Municipal 017/91.

Importante:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM-TRIANGULO.
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.
- AS COLETAS E AS ANÁLISES DEVERÃO SER EFETUADAS POR LABORATÓRIOS CADASTRADOS JUNTO A FEAM, AS ANÁLISES E OS LAUDOS TÉCNICOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO TIPO DE AMOSTRAGEM DE RELATÓRIO CONCLUSIVO E ART DE PROFISSIONAL HABILITADO. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROTOCOLAR OS RESULTADOS DAS ANÁLISES EM ATÉ 20 DIAS SUBSEQÜENTES APÓS AS COLETAS.
- EVENTUAIS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DESTES PARECERES PODERÃO SER RESOLVIDOS JUNTO À PRÓPRIA SUPRAM, MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA, DESDE QUE NÃO ALTEREM O MÉRITO/CONTEÚDO DAS CONDICIONANTES.